

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.060, DE 2023

Apensado: PL nº 1.678/2024

Confere ao Município de Floresta do Araguaia, no estado do Pará, o título de Capital Nacional do Abacaxi.

Autor: Deputado CELSO SABINO

Relator: Deputado HENDERSON PINTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.060, de 2023, de autoria do Deputado Celso Sabino, pretende conferir ao Município de Floresta do Araguaia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Abacaxi.

Em sua justificação, o autor argumenta que *“A produção do fruto é um importante vetor de desenvolvimento social e econômico da região. Cerca de sete mil famílias são beneficiadas com a atividade no município, o que representa uma movimentação financeira de mais de meio bilhão de reais anualmente”*.

Foi apensado ao projeto original o PL nº 1.678, de 2024, de autoria do Sr. Ruy Carneiro, que confere ao Município de Sapé, no Estado da Paraíba, o título de Terra do Abacaxi.

Segundo historiou o autor em sua justificação, o município de Sapé “viveu sua época de ouro” na produção de frutas, entre as quais se destacava o abacaxi pérola, chegando a ser exportado para outros países da América Latina.

O projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).



A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É apresentado para a apreciação desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, o Projeto de Lei nº 3.060, de 2023, que confere ao Município de Floresta do Araguaia, no estado do Pará, o título de Capital Nacional do Abacaxi, e seu apenso, o PL nº 1.678, de 2024, que confere ao Município de Sapé, no Estado da Paraíba, o título de Terra do Abacaxi.

O Município de Floresta do Araguaia, localizado no sudeste do Estado do Pará, destaca-se nacionalmente pela excelência na produção de abacaxi (*Ananas comosus*), consolidando-se como um dos maiores polos produtores do fruto no País.

Confirmam esse desempenho os dados trazidos pelo autor, de que *“Floresta do Araguaia se destaca como o maior produtor de abacaxi do Brasil, sendo responsável por impressionantes 74% da produção no estado do Pará, o maior produtor nacional. Além disso, é a sede da maior indústria de suco concentrado de abacaxi do Brasil, exportando seus produtos para países da União Europeia, Estados Unidos e Mercosul”*.

De acordo com dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da Pesquisa de Produção Agrícola Municipal (PAM), Floresta do Araguaia figura como o maior produtor de abacaxi do país, com volumes que superam amplamente os registrados em outros polos tradicionais de cultivo.



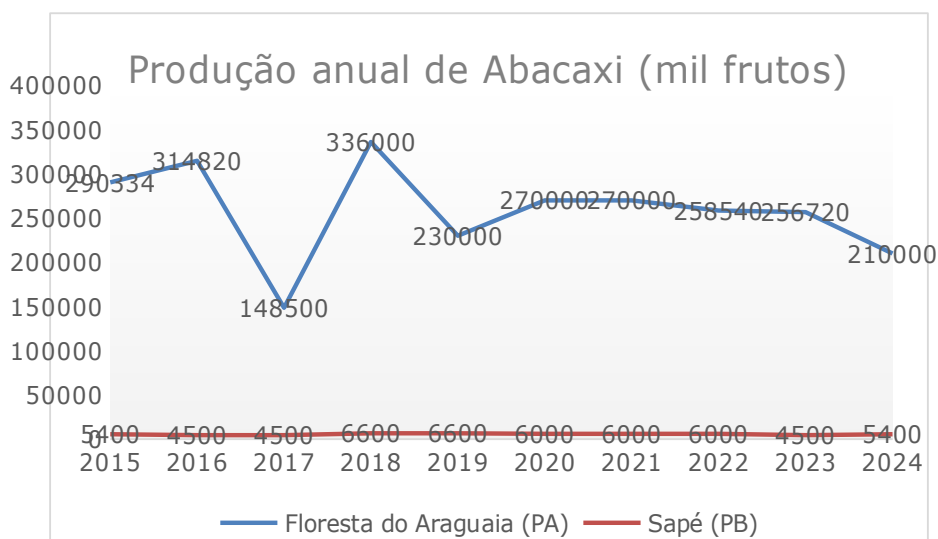
Em 2024, a produção municipal atingiu cerca de 210 milhões de frutos, consolidando sua liderança e importância no cenário nacional.

A cultura do abacaxi em Floresta do Araguaia constitui-se não apenas em uma atividade agrícola de destaque, mas também em vetor de desenvolvimento econômico e social, responsável pela geração de milhares de empregos diretos e indiretos, pela dinamização do comércio local e pela difusão de conhecimento técnico voltado à fruticultura tropical.

A relevância da produção é complementada pela vocação histórica e cultural do município, que celebra anualmente a tradicional “Festa do Abacaxi”, evento que valoriza os produtores, fomenta o turismo e simboliza a identidade regional vinculada a essa cadeia produtiva.

Quanto à proposição apensada, PL 1678/2024, embora reconheçamos a importância histórica da cultura do abacaxi para o município, é inegável que o volume atual de sua produção não justifica a concessão do título de “Terra do Abacaxi”, expressão que, sob o ponto de vista semântico, guarda o mesmo significado de “Capital do Abacaxi”.

O gráfico abaixo compara a produção anual de abacaxi nos últimos dez anos (2015–2024) entre os municípios de Floresta do Araguaia (PA) e Sapé (PB), conforme dados do IBGE.



Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal¹

¹ Tabela 5457 - Área plantada ou destinada à colheita, área colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção das lavouras temporárias e permanentes - Ranking decendente



Observa-se que o Município de Floresta do Araguaia mantém ampla liderança nacional, se mantendo como o maior produtor nacional de abacaxi durante todo o período. Já o município de Sapé, embora apresente estabilidade produtiva, encontra-se em 41º no ranking dos municípios com produção agrícola de abacaxi, segundo o IBGE.

Também importante frisar que ambos os PLs em análise tratam da realização da mesma atividade econômica e, de acordo com o parágrafo único do art 7º da Lei nº 14.959, de 2024, que trata dos critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional, abaixo transcrito, apenas um município pode ostentar o título por atividade:

“Art. 7º Não é permitido ao Município ostentar simultaneamente mais de um título de Capital Nacional.

Parágrafo único. Cada título de Capital Nacional somente poderá ser ostentado por um único Município”.

A concessão do título de Capital Nacional do Abacaxi ao Município de Floresta do Araguaia representa, portanto, justa homenagem ao trabalho dos agricultores, cooperativas e famílias que transformaram o município em um modelo de eficiência produtiva, sustentabilidade e integração comunitária no campo.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.060, de 2023, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.678, de 2024, e convidamos os ilustres colegas a nos acompanharem.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado HENDERSON PINTO
Relator

